



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

IND 7708 /2016

Em

07/06/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP), a construção de campo sintético no Núcleo Rural Boa Esperança, na região administrativa de Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP), a construção de campo sintético no Núcleo Rural Boa Esperança, na região administrativa de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo reivindicar anseios da população do Núcleo Rural Boa Esperança, chácara nossa Senhora da Guia, na região administrativa de Ceilândia. Desta forma melhorará a qualidade de vida dos moradores desta cidade, pois viabilizará o lazer da população.

O lazer é um direito social, na Constituição Federal em seu artigo 6º, no Título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", assim o lazer torna-se um dever da família, da sociedade, do Estado (art. 227), cabendo ao Poder Público "incentivar o lazer, como forma de promoção social" (art.217,§3º).

Neste sentido faz se necessário um estudo para ser feito a construção de um Campo de futebol com gramado sintético em Ceilândia, de forma a ser em tempo hábil, econômica e eficaz.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Junho de 2016.


BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital – PR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7708 /2016
Fls. Nº 01 FC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/06/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial